



Senado Federal
Comissão de Apoio às Comissões Mistas
Assinado em 14/9/2010, às 18:20
Identificação / Matr.: 46544

MPV 501

00008

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
14/09/2010

proposição
Medida Provisória nº 501, de 2010.

Autor
SENADOR ROBERTO CAVALCANTI - PRB

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página 1/1

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao artigo 10 da Medida Provisória nº 501, de 2010, a seguinte redação:

Art. 10. A subvenção econômica de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, poderá ser concedida às operações de financiamento nele referidas, contratadas até 31 de dezembro de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 501 de 2010 é positiva, uma vez que amplia os recursos destinados ao investimento produtivo brasileiro, além de aumentar o escopo da subvenção e o prazo para contratação. Contudo, a ampliação em três meses pode não ser suficiente para atender os projetos de investimentos agora atendidos.

A presente emenda corrige esse aspecto da MPV 501 e amplia o prazo até 31 de dezembro de 2011.



PARLAMENTAR

Brasília, 14 de setembro de 2010

Senador

ROBERTO CAVALCANTI